

ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO II

PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

Relatório de Composições

SEINFRA Tabela 024.1

Obra: Reforma da E.M.E.F. Urcesina Moura Cantidio



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	9,7600
				Total:	9,7600
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29,5000	30,0900
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12,0000	12,0000
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14,7900	66,5550
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9,4000	1,4100
				Total:	110,0550
				Total Simples:	119,82
				Encargos Sociais:	8,49
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	128,31

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
I2543	SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
				Total:	16,8000
				Total Simples:	16,80
				Encargos Sociais:	14,62
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	31,42

C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
I2391	PEDREIRO	H	0,2000	7,2000	1,4400
I2543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280
				Total:	5,8080
				Total Simples:	5,81
				Encargos Sociais:	5,05
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	10,86

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
I2543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
				Total:	14,0000
				Total Simples:	14,00
				Encargos Sociais:	12,18
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	26,18



C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,3000	7,2000	9,3600
12543 SERVENTE	H	13,0000	4,8800	63,4400
			Total:	72,8000

Total Simples: 72,80
Encargos Sociais: 63,34
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 136,14

C3047 - RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=50mm - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	5,6000	1,6800
12320 ENCANADOR	H	0,1000	7,2000	0,7200
			Total:	2,4000

Total Simples: 2,40
Encargos Sociais: 2,09
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,49

C3042 - RETIRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
12320 ENCANADOR	H	0,1000	7,2000	0,7200
			Total:	3,5200

Total Simples: 3,52
Encargos Sociais: 3,06
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 6,58

C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,2400	18,2453	4,3789
			Total:	4,3789

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,5136
			Total:	3,5136

Total Simples: 7,89
Encargos Sociais: 4,73
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 12,62

C4301 - FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	5,6000	1,4000
10498 CARPINTEIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000
			Total:	3,2000

SERVIÇOS

C4281 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	0,2000	162,9790	32,5958
--	----	--------	----------	---------

C4282 FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)



1,0000	55,2218	55,2218
	Total:	87,8176
	Total Simples:	91,02
	Encargos Sociais:	12,25
	Valor BDI:	0,00
	Valor Geral:	103,27

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	13,8268	9,8723
			Total:	9,8723

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	6,0000	4,8800	29,2800
			Total:	29,2800

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,8527	46,0000	39,2242
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,5000	168,0000
11605 PEDRISCO	M3	0,8360	63,2000	52,8352
			Total:	260,0594

Total Simples:	299,21
Encargos Sociais:	29,95
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	329,16

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	5,0000	7,2000	36,0000
12543 SERVENTE	H	8,0000	4,8800	39,0400
			Total:	75,0400

Total Simples:	75,04
Encargos Sociais:	65,29
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	140,33

C0837 - CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL S/BETONEIRA P/LASTRO - M3

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	10,0000	4,8800	48,8000
			Total:	48,8000

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,6765	46,0000	31,1190
10280 BRITA	M3	0,8780	56,0000	49,1680
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5000	110,0000
			Total:	190,2870

Total Simples:	239,09
Encargos Sociais:	42,46
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	281,55

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	7,2000	7,2000
12543 SERVENTE	H	1,1500	4,8800	5,6120
			Total:	12,8120

**MATERIAIS**

I0109 AREIA MEDIA
I0805 CIMENTO PORTLAND

M3	0,0182	46,0000	0,8372
KG	5,4800	0,5000	2,7400
		Total:	3,5772
		Total Simples:	16,39
		Encargos Sociais:	11,15
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	27,54

C2996 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2**MAO DE OBRA**

I1328 LADRILHISTA
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	7,2000	4,3200
H	0,6000	4,8800	2,9280
		Total:	7,2480

MATERIAIS

I6498 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS

M2	1,1000	26,2000	28,8200
KG	6,0000	2,0000	12,0000
		Total:	40,8200
		Total Simples:	48,07
		Encargos Sociais:	6,30
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	54,37

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2**MAO DE OBRA**

I1328 LADRILHISTA
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,6000	7,2000	4,3200
H	0,6000	4,8800	2,9280
		Total:	7,2480

MATERIAIS

I6500 CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS

M2	1,1000	32,6100	35,8710
KG	8,0000	2,0000	16,0000
		Total:	51,8710
		Total Simples:	59,12
		Encargos Sociais:	6,31
		Valor BDI:	0,00
		Valor Geral:	65,43

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2**MAO DE OBRA**

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,1000	7,2000	0,7200
H	0,1500	4,8800	0,7320
		Total:	1,4520

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA
I0805 CIMENTO PORTLAND

M3	0,0061	46,0000	0,2806
KG	2,4300	0,5000	1,2150
		Total:	1,4956
		Total Simples:	2,95
		Encargos Sociais:	1,26

Handwritten signature

Handwritten signature



Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,21

C1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
12543	SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
				Total:	8,2240
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,1178
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,7200	0,5000	4,8600
				Total:	5,9778
				Total Simples:	14,20
				Encargos Sociais:	7,16
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	21,36

C2123 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
12543	SERVENTE	H	0,6500	4,8800	3,1720
				Total:	6,7720
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
10441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	0,7400	0,9028
				Total:	1,1834
				Total Simples:	7,96
				Encargos Sociais:	5,89
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,85

C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	7,2000	5,1840
12543	SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,5136
				Total:	8,6976
MATERIAIS					
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	M2	1,1000	30,2300	33,2530
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	4,0000	2,0000	8,0000
				Total:	41,2530
				Total Simples:	49,95
				Encargos Sociais:	7,57
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	57,52

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	7,2000	5,1840
12543	SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,5136
				Total:	8,6976

MATERIAIS

I6500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000

Total: 51,8710

Total Simples: 60,57

Encargos Sociais: 7,57

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 68,14

C4445 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	7,2000	5,1840
I2543	SERVENTE	H	0,7200	4,8800	3,5136
					Total: 8,6976

MATERIAIS

I6500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000

Total: 51,8710

Total Simples: 60,57

Encargos Sociais: 7,57

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 68,14

C3034 - REBOCO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:2:8, ESP=20 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400
I2543	SERVENTE	H	0,9000	4,8800	4,3920
					Total: 9,4320

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	46,0000	1,1178
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,6400	0,7400	2,6936
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,6400	0,5000	1,8200
					Total: 5,6314

Total Simples: 15,06

Encargos Sociais: 8,21

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 23,27

C2116 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	7,2000	4,3200
I2543	SERVENTE	H	0,7600	4,8800	3,7088
					Total: 8,0288

MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	46,0000	0,2806
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,2200	0,7400	0,9028
					Total: 1,1834

Total Simples: 9,21



Encargos Sociais: 6,99
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 16,20

C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	5,6000	2,2400
12395	PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	5,8400
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1,2048
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2400	13,4500	3,2280
				Total:	4,5703
Total Simples:					10,41
Encargos Sociais:					5,08
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					15,49

C1616 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4000	5,6000	2,2400
12395	PINTOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	5,8400
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	10,4600	0,5230
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2400	13,4500	3,2280
				Total:	5,8853
Total Simples:					11,73
Encargos Sociais:					5,08
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					16,81

C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3000	5,6000	1,6800
12395	PINTOR	H	0,3500	7,2000	2,5200
				Total:	4,2000
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,4500	9,4600	4,2570
				Total:	4,5320
Total Simples:					8,73
Encargos Sociais:					3,66
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,39

C3551 - MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------



12395	PINTOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
					Total: 2,8800
MATERIAIS					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	10,4600	0,4184
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	12,0000	1,9200
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	16,1800	2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
					Total: 4,6618
					Total Simples: 7,54
					Encargos Sociais: 2,51
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 10,05

C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	228,3284	228,3284
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	21,0200	42,0400
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	192,8600	192,8600
					Total: 463,2284
					Total Simples: 463,23
					Encargos Sociais: 56,48
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 519,71

C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	7,2000	10,8000
12543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
					Total: 23,0000
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	46,0000	0,1334
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,5000	0,5850
11702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	330,2000	330,2000
					Total: 330,9184
					Total Simples: 353,92
					Encargos Sociais: 20,01
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 373,93

C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,4000	7,2000	17,2800
12543	SERVENTE	H	4,8000	4,8800	23,4240
					Total: 40,7040
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	50,0000	0,2000
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	2,8100	1,9670
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,5000	0,8000
11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20	KG	1,3000	2,7000	3,5100
17895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,0000	286,6700	286,6700
					Total: 293,1470
					Total Simples: 333,85



Encargos Sociais: 35,42
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 369,27

C2625 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4000	5,6000	2,2400
I2320	ENCANADOR	H	0,4000	7,2000	2,8800
				Total:	5,1200
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0008	38,2500	0,0306
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	27,3000	0,0082
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,6000	2,4500	3,9200
				Total:	3,9588
				Total Simples:	9,08
				Encargos Sociais:	4,45
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,53

C2626 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	5,6000	2,5200
I2320	ENCANADOR	H	0,4500	7,2000	3,2400
				Total:	5,7600
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0011	38,2500	0,0421
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	27,3000	0,0137
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	1,5000	6,0000	9,0000
				Total:	9,0558
				Total Simples:	14,82
				Encargos Sociais:	5,01
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	19,83

C2627 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	6,4000
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0012	38,2500	0,0459
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	27,3000	0,0137
I2202	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40MM (1 1/4')	M	1,5000	7,8300	11,7450
				Total:	11,8046
				Total Simples:	18,20
				Encargos Sociais:	5,57
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,77

C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------



I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1900	5,6000	1,0640
I2320	ENCANADOR	H	0,1900	7,2000	1,3680
				Total:	2,4320

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0090	38,2500	0,3443
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0036	27,3000	0,0983
I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	1,0000	1,0000	1,0000
				Total:	1,4425

Total Simples: 3,87**Encargos Sociais: 2,12****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 5,99****C2382 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") - UN****MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1900	5,6000	1,0640
I2320	ENCANADOR	H	0,1900	7,2000	1,3680
				Total:	2,4320

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0120	38,2500	0,4590
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0045	27,3000	0,1229
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	2,3000	2,3000
				Total:	2,8818

Total Simples: 5,31**Encargos Sociais: 2,12****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 7,43****C2383 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") - UN****MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	5,6000	1,6800
I2320	ENCANADOR	H	0,3000	7,2000	2,1600
				Total:	3,8400

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0150	38,2500	0,5738
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0060	27,3000	0,1638
I1974	TE PVC SOLDAVEL 40MM	UN	1,0000	6,0000	6,0000
				Total:	6,7375

Total Simples: 10,58**Encargos Sociais: 3,34****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 13,92****C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" - UN****MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2000	5,6000	1,1200
I2320	ENCANADOR	H	0,2000	7,2000	1,4400
				Total:	2,5600

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	38,2500	0,0956
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4000	0,3800	0,1520
I1303	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	UN	1,0000	1,8000	1,8000

I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO



0,0040	27,3000	0,1092
	Total:	2,1568
	Total Simples:	4,72
	Encargos Sociais:	2,22
	Valor BDI:	0,00
	Valor Geral:	6,94

C1542 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2200	5,6000	1,2320
I2320	ENCANADOR	H	0,2200	7,2000	1,5840
				Total:	2,8160
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,3800	0,3800
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	3,1000	3,1000
				Total:	3,4800
	Total Simples:				6,30
	Encargos Sociais:				2,45
	Valor BDI:				0,00
	Valor Geral:				8,75

C1541 - JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3400	5,6000	1,9040
I2320	ENCANADOR	H	0,3400	7,2000	2,4480
				Total:	4,3520
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2600	0,3800	0,4788
I1292	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4"	UN	1,0000	8,0100	8,0100
				Total:	8,4888
	Total Simples:				12,84
	Encargos Sociais:				3,79
	Valor BDI:				0,00
	Valor Geral:				16,63

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	5,6000	1,3440
I2320	ENCANADOR	H	0,2400	7,2000	1,7280
				Total:	3,0720
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	38,2500	0,1913
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	27,3000	0,2048
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	M	1,0100	3,6000	3,6360
				Total:	4,0320
	Total Simples:				7,10
	Encargos Sociais:				2,68
	Valor BDI:				0,00
	Valor Geral:				9,78

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M




**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	5,6000	2,9120
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	7,2000	3,7440
				Total:	6,6560

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	38,2500	0,9563
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	27,3000	1,0920
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	1,0100	9,3300	9,4233
				Total:	11,4716
				Total Simples:	18,13
				Encargos Sociais:	5,79
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,92

C0493 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm) - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1400	5,6000	0,7840
I2320	ENCANADOR	H	0,1400	7,2000	1,0080
				Total:	1,7920

MATERIAIS

I0307	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/4X1"	UN	1,0000	4,2300	4,2300
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,3800	0,4294
				Total:	4,6594
				Total Simples:	6,45
				Encargos Sociais:	1,56
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,01

C0497 - BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm) - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,0900	5,6000	0,5040
I2320	ENCANADOR	H	0,0900	7,2000	0,6480
				Total:	1,1520

MATERIAIS

I0311	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1X3/4"	UN	1,0000	1,5000	1,5000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9000	0,3800	0,3420
				Total:	1,8420
				Total Simples:	2,99
				Encargos Sociais:	1,01
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4,00

C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - UN**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2800	5,6000	1,5680
I2320	ENCANADOR	H	0,2800	7,2000	2,0160
				Total:	3,5840

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0100	38,2500	0,3825
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	1,4000	1,4000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0150	27,3000	0,4095
				Total:	2,1920



Total Simples: 5,78
Encargos Sociais: 3,11
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 8,89

C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,4500	5,6000	2,5200
I2320	ENCANADOR	H	0,4500	7,2000	3,2400
				Total:	5,7600

MATERIAIS

I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0500	38,2500	1,9125
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0800	27,3000	2,1840
				Total:	9,8965

Total Simples: 15,66
Encargos Sociais: 5,01
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 20,67

C0606 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	5,6000	2,5760
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,4200	5,6000	13,5520
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,4600	7,2000	3,3120
I0498	CARPINTEIRO	H	2,4200	7,2000	17,4240
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
I2543	SERVENTE	H	0,8000	4,8800	3,9040
				Total:	42,9280

MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0900	9,9700	0,8973
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0330	46,0000	1,5180
I0169	AÇO CA-60	KG	5,2700	4,1400	21,8178
I0280	BRITA	M3	0,0400	56,0000	2,2400
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4000	18,3700	7,3480
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,2000	0,5000	8,1000
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,1200	6,1800	0,7416
				Total:	42,6627

Total Simples: 85,59
Encargos Sociais: 37,35
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 122,94

C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	7,2000	3,6000
				Total:	6,4000

MATERIAIS

I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1,0000	22,0300	22,0300
				Total:	22,0300

Total Simples: 28,43



Encargos Sociais: 5,57
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 34,00

C2685 - VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	5,6000	11,2000
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,8800	0,3800	0,7144
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	0,6000	22,4000	13,4400
I2266	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO 1 1/2"	UN	1,0000	197,0000	197,0000
				Total:	211,1544
				Total Simples:	236,75
				Encargos Sociais:	22,28
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	259,03

C2169 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9500	5,6000	5,3200
I2320	ENCANADOR	H	0,9500	7,2000	6,8400
				Total:	12,1600
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,8800	0,3800	0,7144
I1809	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	118,5000	118,5000
				Total:	119,2144
				Total Simples:	131,37
				Encargos Sociais:	10,58
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	141,95

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	5,6000	11,2000
I2320	ENCANADOR	H	2,0000	7,2000	14,4000
				Total:	25,6000
MATERIAIS					
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	0,3400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	152,6000	152,6000
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,3800	0,2128
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	5,1000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	20,9000	20,9000
				Total:	434,9128
				Total Simples:	460,51
				Encargos Sociais:	22,28
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	482,79

C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA - UN

MAO DE OBRA

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR
I2320	ENCANADOR



Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	2,9000	5,6000	16,2400
H	2,9000	7,2000	20,8800
Total:			37,1200

MATERIAIS

I0301	BUCHA PLASTICA 8MM
I1180	FITA DE VEDAÇÃO
I1315	JOGO METAIS PARA MICTORIO
I1524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS

UN	2,0000	0,1700	0,3400
M	0,5600	0,3800	0,2128
UN	1,0000	37,2400	37,2400
UN	1,0000	201,5000	201,5000
UN	2,0000	2,5500	5,1000
Total:			244,3928

Total Simples: 281,51

Encargos Sociais: 32,30

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 313,81

C0356 - BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m - UN

MAO DE OBRA

I2391	PEDREIRO
I2543	SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,5000	7,2000	10,8000
H	2,0000	4,8800	9,7600
Total:			20,5600

MATERIAIS

I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA

M2	1,6800	328,8200	552,4176
UN	3,0000	57,4400	172,3200
KG	0,9000	5,2600	4,7340
Total:			729,4716

SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3
-------	---

M3	0,0030	347,7360	1,0432
Total:			1,0432

Total Simples: 751,07

Encargos Sociais: 18,02

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 769,09

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR
I2320	ENCANADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,5000	5,6000	2,8000
H	0,5000	7,2000	3,6000
Total:			6,4000

MATERIAIS

I0797	CHUVEIRO-DUCHA CROMADO 1/2"
I1180	FITA DE VEDAÇÃO

UN	1,0000	46,2000	46,2000
M	0,2800	0,3800	0,1064
Total:			46,3064

Total Simples: 52,71

Encargos Sociais: 5,57

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 58,28

C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL - UN

MAO DE OBRA

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
---------	--------------	-------	-------

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	5,6000	3,6400
I2320	ENCANADOR	H	0,6500	7,2000	4,6800
				Total:	8,3200
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN	1,0000	28,4000	28,4000
				Total:	28,5064
				Total Simples:	36,83
				Encargos Sociais:	7,24
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	44,07

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	5,6000	2,8000
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	7,2000	1,8000
				Total:	4,6000
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,3800	0,1064
I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,0000	9,8000	9,8000
				Total:	9,9064
				Total Simples:	14,51
				Encargos Sociais:	4,00
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	18,51

C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L - UN

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1107	ESPELHO TIPO CRISMETAL,MOD. P/WC (INSTALADO)	UN	1,0000	82,8500	82,8500
				Total:	82,8500
				Total Simples:	82,85
				Encargos Sociais:	0,00
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	82,85

C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	4,8800	3,4160
				Total:	3,4160
MATERIAIS					
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	388,5000	388,5000
				Total:	388,5000
				Total Simples:	391,92
				Encargos Sociais:	2,97
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	394,89
				Valor Geral:	26,53

C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------------------	----------------	---------------------	--------------	--------------



12391	PEDREIRO	H	0,5000	7,2000	3,6000
					Total: 3,6000
MATERIAIS					
18670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	1,0000	19,8000	19,8000
					Total: 19,8000
					Total Simples: 23,40
					Encargos Sociais: 3,13
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 26,53

C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	5,6000	5,4880
12320	ENCANADOR	H	0,9800	7,2000	7,0560
					Total: 12,5440
MATERIAIS					
11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1,0000	6,8000	6,8000
					Total: 6,8000
					Total Simples: 19,34
					Encargos Sociais: 10,92
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 30,26

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO) - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
					Total: 2,1600
MATERIAIS					
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W	UN	1,0000	8,6000	8,6000
					Total: 8,6000
					Total Simples: 10,76
					Encargos Sociais: 1,88
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,64

C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA - M

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,4800
					Total: 4,4800
MATERIAIS					
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1,0000	1,9800	1,9800
					Total: 1,9800
					Total Simples: 6,46
					Encargos Sociais: 3,90
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 10,36

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	5,6000	0,6720



12312	ELETRICISTA	H	0,1200	7,2000	0,8640
					Total: 1,5360
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,8254
					Total: 2,8254
					Total Simples: 4,36
					Encargos Sociais: 1,34
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,70

C4105 - ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMINIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,2000	5,6000	6,7200
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	7,2000	8,6400
					Total: 15,3600
MATERIAIS					
17926	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	UN	1,0000	137,6800	137,6800
					Total: 137,6800
					Total Simples: 153,04
					Encargos Sociais: 13,36
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 166,40

C1493 - INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	5,6000	2,5200
12312	ELETRICISTA	H	0,4500	7,2000	3,2400
					Total: 5,7600
MATERIAIS					
11254	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1,0000	9,3000	9,3000
					Total: 9,3000
					Total Simples: 15,06
					Encargos Sociais: 5,01
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,07

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	5,6000	1,6240
12312	ELETRICISTA	H	0,2900	7,2000	2,0880
					Total: 3,7120
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	12,2000	12,2000
					Total: 12,2000
					Total Simples: 15,91
					Encargos Sociais: 3,23
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 19,14

C1669 - LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,4800
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,7600
				Total:	10,2400
MATERIAIS					
11374	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UN	1,0000	26,7000	26,7000
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE (25 A 100)W	UN	1,0000	2,0000	2,0000
				Total:	28,7000
				Total Simples:	38,94
				Encargos Sociais:	8,91
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,85



C1096 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	5,6000	1,6800
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	7,2000	2,1600
				Total:	3,8400
MATERIAIS					
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	UN	1,0000	8,3000	8,3000
				Total:	8,3000
				Total Simples:	12,14
				Encargos Sociais:	3,34
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	15,48

C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	7,2000	2,5200
12543	SERVENTE	H	0,3500	4,8800	1,7080
				Total:	4,2280
MATERIAIS					
10169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,1400	3,0636
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	14,7900	19,2270
11728	PREGO 18X27	KG	0,0300	9,4000	0,2820
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	6,1800	4,0170
18284	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 4,01 A 5,0 m	M2	1,0000	35,9300	35,9300
				Total:	67,1174
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,0400	279,7987	11,1919
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0400	75,0400	3,0016
				Total:	14,1935
				Total Simples:	85,54
				Encargos Sociais:	7,49
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	93,03

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA - M2

g

[Handwritten signature]



MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO
I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,1000	7,2000	7,9200
H	1,1000	4,8800	5,3680
Total:			13,2880

MATERIAIS

I2045 TELHA CERÂMICA COLONIAL

UN	15,0000	0,4600	6,9000
Total:			6,9000

Total Simples: 20,19

Encargos Sociais: 11,56

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 31,75

C0039 - ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 1M - M

MAO DE OBRA

I0037 AJUDANTE
I1530 MONTADOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	1,0000	5,6000	5,6000
H	0,5000	7,2000	3,6000
Total:			9,2000

MATERIAIS

I0098 ARAME GALVANIZADO N.10 BWG
I0100 ARAME GALVANIZADO N.14 BWG
I2036 TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG
I2171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')

KG	0,1500	11,6700	1,7505
KG	0,0700	13,5000	0,9450
M2	1,0500	15,8300	16,6215
M	2,7300	31,0000	84,6300
Total:			103,9470

Total Simples: 113,15

Encargos Sociais: 8,00

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 121,15

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

I2543 SERVENTE

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,7000	4,8800	3,4160
Total:			3,4160

Total Simples: 3,42

Encargos Sociais: 2,97

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,39

C1041 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA TIPO ESCOLAR C/TINTA ACRÍLICA - M

MAO DE OBRA

I0045 AJUDANTE DE PINTOR
I2395 PINTOR

Unidade	Coefficiente	Preço	Total
H	0,2000	5,6000	1,1200
H	0,4000	7,2000	2,8800
Total:			4,0000

MATERIAIS

I1178 FITA CREPE 16MM
I2083 TINTA 100% ACRÍLICA

M	2,0000	0,3300	0,6600
L	0,0500	13,8000	0,6900
Total:			1,3500

Total Simples: 5,35

Encargos Sociais: 3,48

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 8,83

Relatório de Composições

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

Obra: Reforma da E.M.E.F. Urcesina Moura Cantidio

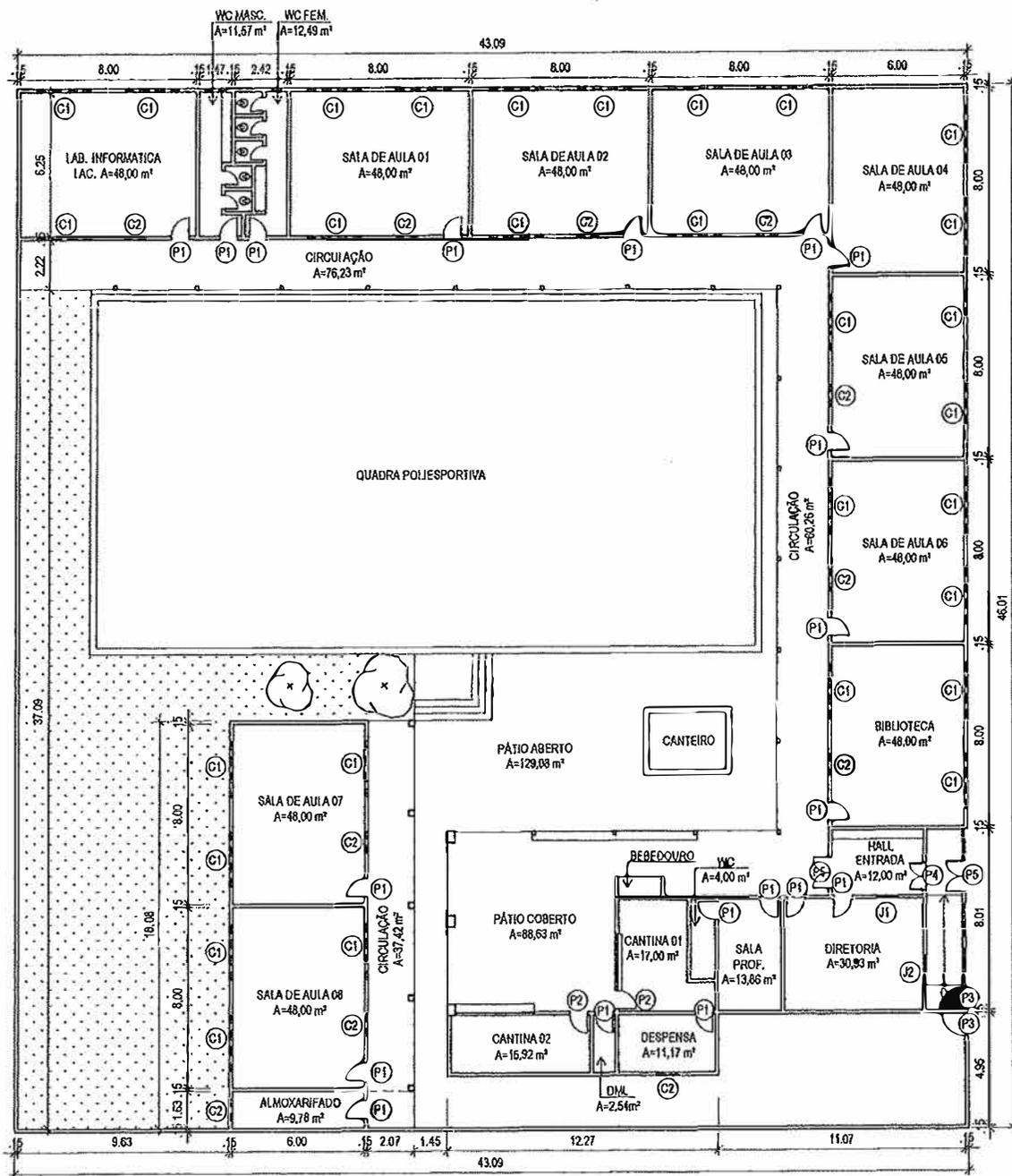


COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA - M²

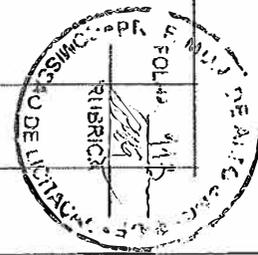
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	7,2000	0,7200
12543	SERVENTE	H	0,1000	4,8800	0,4880
				Total:	1,2080
MATERIAIS					
QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA		M²	1,0000	8,7000	8,7000
				Total:	8,7000
				Total Simples:	9,91
				Encargos Sociais:	4,95
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,86

gm

pp



QUADRO DE ESQUADRIA		
PORTAS		
	DIMENSÕES	ESPECIFICAÇÕES
P1	0,80 x 2,10 m	MADEIRA - ABRIR
P2	0,80 x 2,10 m	GRADE METÁLICA - ABRIR
P3	1,00 x 2,10 m	GRADE METÁLICA - ABRIR
P4	1,20 x 2,10 m	MADEIRA, VENEZIANA - ABRIR - 2 FOLHAS
P5	1,40 x 2,10 m	GRADE METÁLICA - ABRIR - 2 FOLHAS
JANELAS		
	DIMENSÕES PEITORIL	
J1	1,00 x 1,10 m 1,10 m	ESQUADRIA EM ALUMÍNIO E VIDRO
J2	1,50 x 1,00 m 1,50 m	ESQUADRIA EM MADEIRA E VENEZIANA
COBOGÓS		
	DIMENSÕES PEITORIL	
C1	2,50 x 1,00 m 1,80 m	COBOGÓ PRÉ-FABRICADO
C2	1,00 x 1,00 m 1,80 m	COBOGÓ PRÉ-FABRICADO





ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL

REFORMA DA E.M.E.F
URCESINA MOURA
CANTIDIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
DESENHOS: PLANTA BAIXA ESCOLA

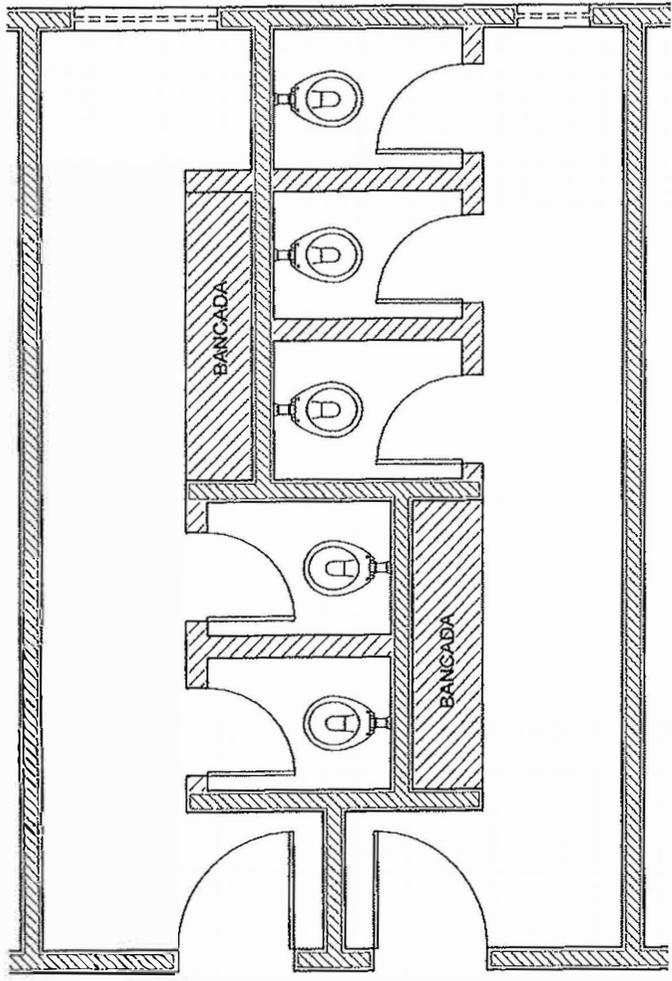
PROJETO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREA/CE 55144

PRANCHA
01/04

Eng. Georjé Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

1 PLANTA BAIXA ESCOLA
ESCALA 1:300

LEGENDA	
	DEMOLIR
	CONSTRUIR



ALTO SANTO REFORMA DA E.M.E.F
GOVERNO MUNICIPAL URCESINA MOURA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CANTIDIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

DESENHOS: PLANTA DEMOLIÇÃO SANITÁRIOS

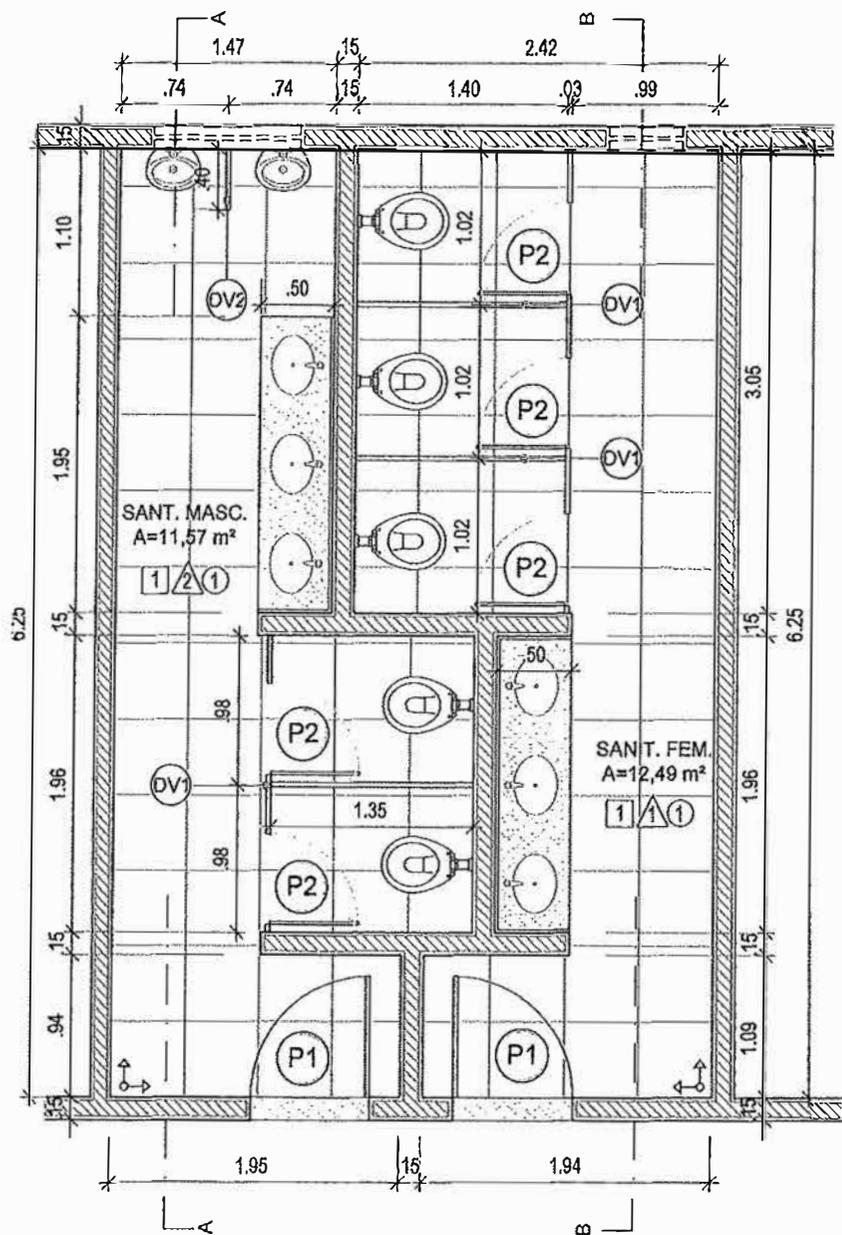
PROJETO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREA/CE 55144

PRANCHA

02/04

1 PLANTA DE DEMOLIÇÃO SANITÁRIOS
ESCALA 1:50

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro
CREA - CE 55144



2 PLANTA BAIXA SANITÁRIOS
 ESCALA 1:50

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro
 CREA - CE 55144

PORTAS / DIVISÓRIAS

PORTAS	
(P1)	0,60M - MADEIRA - 1 FOLHA DE ABRIR H=2,10M
(P2)	0,60M - ALUMÍNIO - 1 FOLHA DE ABRIR H=1,60M

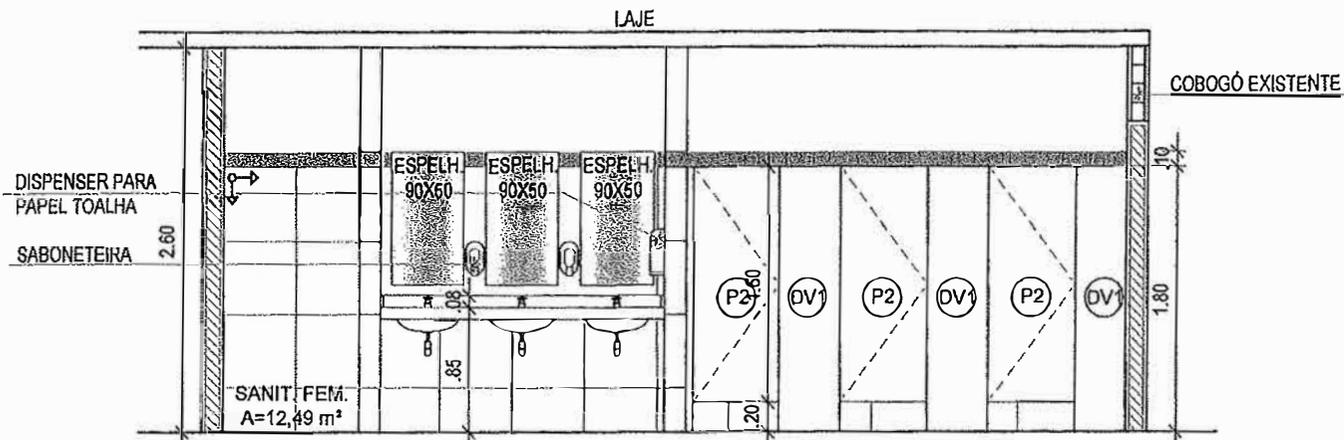
DIVISÓRIAS	
(D1)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - H = 1,60 m - Sanit. masc. e fem.
(D2)	GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - H = 1,20 m - Sanit. masc.

ESPECIFICAÇÕES

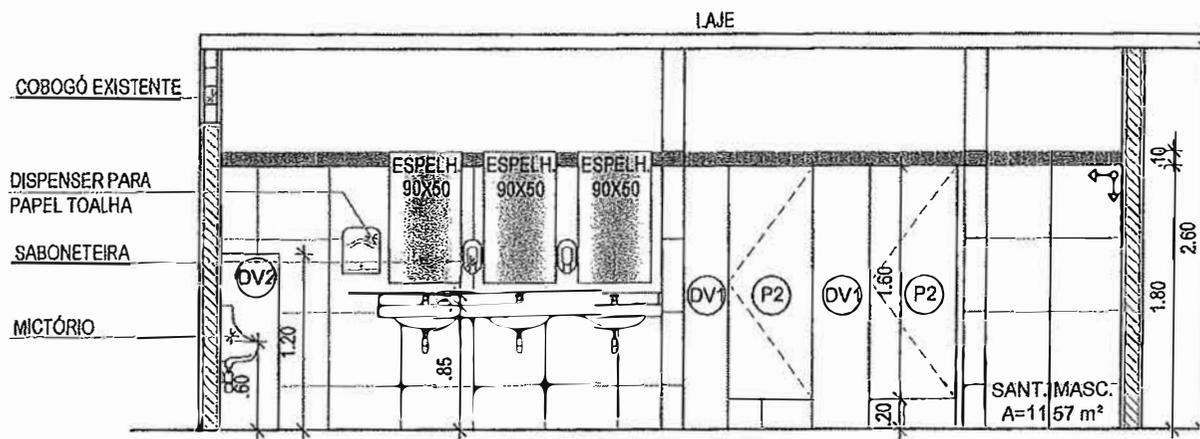
<input type="checkbox"/>	PISO
1 - CERÂMICA 50 x 50 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE	
<input type="checkbox"/>	PAREDE
1 - CERÂMICA 50 x 50 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm VERMELHA E PINTURA ACRÍLICA	
2 - CERÂMICA 50 x 00 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA	
<input type="checkbox"/>	TETO
1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA	



 <p>ALTO SANTO GOVERNO MUNICIPAL RUA ALEXANDRE DE ALMEIDA</p>	<p>REFORMA DA E.M.E.F URCESINA MOURA CANTIDIO</p>
	<p>PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO</p> <p>DESENHOS: PLANTA BAIXA SANITÁRIOS</p> <p>PROJETO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144</p>
<p>PRANCHA</p> <p>03/04</p>	



2 CORTE BB
ESCALA 1:50



1 CORTE AA
ESCALA 1:50

PORTAS / DIVISÓRIAS

PORTAS

- (P1) 0,80M - MADEIRA - 1 FOLHA DE ABRIR H=2,10M
- (P2) 0,80M - ALUMÍNIO - 1 FOLHA DE ABRIR H=1,60M

DIVISÓRIAS

- (D1) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - H = 1,80 m - Sanit. masc. e fem.
- (D2) GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm - H = 1,20 m - Sanit. masc.

ESPECIFICAÇÕES

PISO

- 1 - CERÂMICA 50 x 60 cm COR BRANCO ANTIDERRAPANTE

PAREDE

- 1 - CERÂMICA 50 x 60 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm VERMELHA E PINTURA ACRÍLICA
- 2 - CERÂMICA 50 x 90 cm COR BRANCO ATÉ 180 cm + FAIXA CERÂMICA 10 x 10 cm AZUL E PINTURA ACRÍLICA

TETO

- 1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA



ALTO SANTO REFORMA DA E.M.E.F
GOVERNO MUNICIPAL URCESINA MOURA
CANTIDIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

DESENHOS: CORTES SANITÁRIOS

PROJETO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREA/CE 55144

PRANCHA

04/04

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA - CE 55144



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170233939

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **SINTESYS EIRELI - ME**

RNP: **061392791-5**

Registro: **001037798-0**

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

RUA CEL. SIMPLICIO BEZERRA

Complemento:

Cidade: **Alto Santo**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **1**

Valor: **R\$ 161.706,99**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.666/0001-26**

Nº: **198**

CEP: **62970000**

Email:

Celebrado em: **24/08/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

RUA Cel. SImplicio Bezerra

Complemento:

Cidade: **Alto Santo**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: . Longitude: .**

Data de início: **24/08/2017**

Finalidade: **Saúde**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.891.666/0001-26**

Nº: **8**

CEP: **62970000**

Email:

Previsão de término: **24/08/2018**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
A7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170233939

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento de reforma da EMEF Urcesina Moura Cantídio.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 003.880.853-63

Engenheiro Civil
CREA - CE 55144

Local _____ de _____ de _____
date

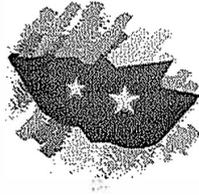
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CNPJ: 07.891.666/0001-26

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 214,82 Pago em: 24/08/2017 Nosso Número: 8212120372



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO SANTO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ E
A EMPRESA _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Alto Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Símplicio Bezerra, 198, Centro, Alto Santo/CE, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.891.666/0001-26, neste ato representada pelo Secretário (a) de _____, Sr(a). _____, denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, _____ com sede em _____, à _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ(M.F) sob o nº _____, neste ato representado por _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2017.09.05.03, Processo nº 2017.09.05.03 em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2017.09.05.03, devidamente homologada pelo Secretaria de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, Sr(a). _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

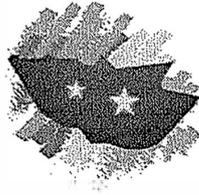
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.E.F. Urcesina Moura Cantidio no município de Alto Santo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES



4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 90 (noventa) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Alto Santo.

5.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

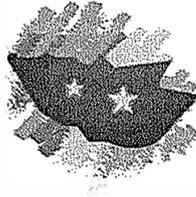
7.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado pela CONTRATANTE conforme Boletins de Medição aprovados, devidamente aprovados pela fiscalização das obras pela CONTRATANTE.

7.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao



FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMAS suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2017.09.05.03, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2017.09.05.03, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

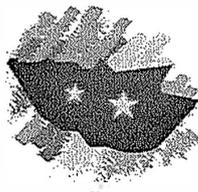
9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;



ALTO SANTO

GOVERNO MUNICIPAL

O futuro já começou



9.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.10 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.12 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

9.13 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

9.14 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.

9.15 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.

9.16 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.

9.17 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.

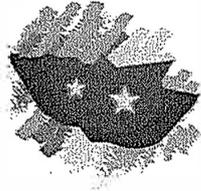
9.18 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

9.19 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.

9.20 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.

9.21 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

9.22 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub-contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.



9.22.1 - Em sendo autorizada a sub-contratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.23 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.24 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.25 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.26 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 20.02.12.361.3604.1.059, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Alto Santo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Alto Santo e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 – A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

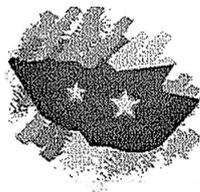
14.3 – A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 – No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA à CONTRATANTE deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Alto Santo/CE, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

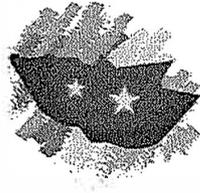
Testemunhas:

01. _____

Nome:
C.P.F.:

02. _____

Nome:
C.P.F.:



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



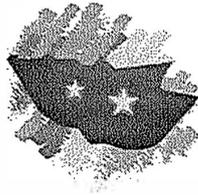
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.09.05.03

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da
identidade do declarante)



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CF

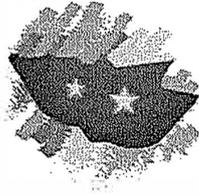
TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.09.05.03

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2017.09.05.03 que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da
identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VI – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.09.05.03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma da E.E.F. Urcesina Moura Cantidio no município de Alto Santo.

VALOR GLOBAL R\$ ____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

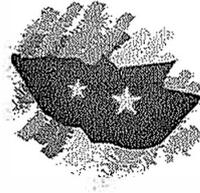
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme contrato.

Cidade (UF), ____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico – financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.05.03.



ALTO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
O futuro já começou



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.03
Comissão Permanente de Licitação

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº _____ sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa – ME (ou ser empresa de pequeno porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2017.

(representante legal)